



PROCESSO N.º	:	2013004774
INTERESSADO	:	DEPUTADO DANIEL MESSAC
ASSUNTO	:	Atribui a denominação de Clarismino Luiz Pereira à ponte sobre o Rio Araguaia conhecida como Ponte do Itacaiú, que liga as rodovias GO-454 e MT-326, no município de Britânia.
CONTROLE	:	AMAF/SAT

I – RELATÓRIO

Autos vistos, etc.

Trata-se de proposição legislativa de autoria do ilustre Deputado Daniel Messac. Em forma de Projeto de Lei Ordinária, a proposição tem por propósito atribuir a denominação de Clarismino Luiz Pereira à ponte sobre o Rio Araguaia conhecida como Ponte do Itacaiú, que liga as rodovias GO-454 e MT-326, no município de Britânia.

Em tramitação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR -, por relatoria do distinto Deputado Carlos Antônio, sem qualquer emenda, o Projeto restou aprovado naquele órgão colegiado vocacionado nesta Casa ao controle preventivo de constitucionalidade.

Vencida a análise de constitucionalidade e legalidade, e escorreita a tramitação do feito até aqui, porque observado o regramento regimental na espécie, cumpre a esta relatoria avaliar a proposta quanto ao seu mérito legislativo, em função do que, como membro da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, passamos a fazê-lo.

II – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Conforme entendimento reiterado desta relatoria, tomar de empréstimo o nome de cidadãos, com intensa história local, para denominar determinados equipamentos públicos, tem o condão de fortalecer laços, estimular a ideia de pertencimento e manter viva a história da comunidade em que se presta a homenagem. Neste sentido, a homenagem dedicada àquele que, *post mortem*, empresta seu nome a um bem público passa a ser também uma deferência à própria história que circunda o bem denominado, ou seja, passa a

ser uma homenagem com projeções coletivas. Por isso, a denominação de bens públicos quando observado o regramento dedicado à espécie, como é o caso desta proposição, tem efeitos simbólicos importantes, na medida em que busca impregnar de imaterialidade bens densamente materiais.

No contexto acima, considerando a história de Clarismino Luiz Pereira, noticiada pela justificativa do Projeto de Lei em apreço, somos, no mérito legislativo, por sua aprovação, a fim de que seja dado seu nome à ponte que liga as rodovias GO-454 e MT-326 no município de Britânia/GO. Desta forma, restará homenageado não apenas o indivíduo, mas também toda a comunidade local que se vale do acesso material que a ponte em testilha viabiliza, o que possibilitará caminhos imateriais para que a própria história que ela representa seja lembrada pelo nome daquele que a denomina.

III – DO VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, nos termos da fundamentação retro, manifestamo-nos pela aprovação da proposição em pauta.

Salvo melhor juízo, é este o entendimento que temos e é como votamos.

SALA DAS COMISSÕES, em 31 de 03 de 2014.


Deputado Talles Barreto
Relator